PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 901, DE 02 DE A B R I L DE 2001"

"Dispõe sobre alteração de nomenclatura de cargo constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica alterada para: "CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES" a nomenclatura do cargo de "ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES", constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal local, da Unidade 02.02-Administração, Planejamento e Finanças/Anexo I da Lei nº 665/91, de 23/05/91.

Parágrafo Único - Com a nova nomenclatura, a remuneração salarial e as vantagens referentes à função, permanecerão as mesmas do cargo ora extinto, Encarregado de Compras e Licitações do quadro geral de pessoal do município.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 02 de abril de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2001*pmc.